

**LEI MUNICIPAL Nº 322/2001.****AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE  
FUNCIONÁRIOS EM CARÁTER  
EXCEPCIONAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários, em caráter excepcional, para as seguintes Secretarias:

|                                    | <b>Secretaria de<br/>Administração</b> | <b>Secretaria<br/>de Saúde</b> | <b>Secretaria<br/>de<br/>Educação</b> |
|------------------------------------|--|--------------------------------|---------------------------------------|
| Operador de Máquina de Esteira     | 01                                     |                                |                                       |
| Operador Moto-serra                | 01                                     |                                |                                       |
| Operador de Máquina Rodoviária     | 03                                     |                                |                                       |
| Motorista                          | 05                                     |                                |                                       |
| Serviços Gerais                    | 09                                     |                                |                                       |
| Agente Administrativo II           | 03                                     |                                |                                       |
| Agente Administrativo I            | 01                                     |                                |                                       |
| Vigia                              | 03                                     |                                |                                       |
| Conselheiros                       | 04                                     |                                |                                       |
| Agente Comunitário de Saúde - PACS |  | 08                             |                                       |
| Enfermeira Padrão – PSF            |  | 01                             |                                       |
| Auxiliar de Enfermagem – PSF       |  | 02                             |                                       |
| Agente Administrativo I – PSF      |  | 01                             |                                       |
| Agente Ambiental – Endemias        |  | 04                             |                                       |
| Serviços Gerais                    |  | 05                             |                                       |
| Orientador Pedagógico              |  |                                | 02                                    |

**Artigo 2º** - As despesas para a contratação correrão por conta de Rubrica própria, em cada Secretaria.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal em 12 de Novembro de 2001.**



**SILDA KOCHENBORGER  
-PREFEITA MUNICIPAL-**

03-07 APIACÁS 1988

## **J U S T I F I C A T I V A**

Considerando que já realizamos o Concurso Público e as vagas existentes já foram preenchidas ou não foram apresentadas às documentações necessárias para que fossem assumidas as respectivas vagas, é que vimos a necessidade da contratação destes funcionários.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar protestos de alta estima admiração e apreço.

Atenciosamente,

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**

03-07 APIACÁS 1988